



PROCESSO	00179.005628/2023-64
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Adequação da Resolução nº 238 CAU/BR e Portaria nº 205 CAU/SP em conformidade ao Decreto nº 7.613/2011 e resoluções recentes do TCU

## DELIBERAÇÃO Nº 025/2024 – COA-CAUSP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo SEI 00179.005628/2023-64 que versa sobre a adequação de ressarcimento de diárias e deslocamento motivado pela solicitação (0126677), em atendimento ao Decreto nº 7.613/2011 alterou o Decreto 5.992/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e o Despacho e Análise Jurídica que constam no mesmo processo;

Considerando o debate da 7ª Reunião Ordinária que apontou para o aprofundamento e embasamento referente às diárias e deslocamentos a partir da leitura após um ano de implementação da Resolução nº 238 CAU/BR e da Portaria nº 205 CAU/SP, bem como de 6 meses da Portaria nº 210 CAU/SP;

Considerando a necessidade de levantamento da aplicabilidade da Resolução nº 238 nos UFs, recuperação do histórico e conceituar alterações à luz de novas resoluções do TCU;

Considerando as competências das Comissões de Políticas Afirmativas (CPAF-CAU/SP) e de Acessibilidade (CAC-CAU/SP), que a subcomissão, após a apropriação sobre o assunto, solicite a COA-CAU/SP a colaboração sobre os assuntos específicos para abrangência dos estudos dessas referidas comissões;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

- 1- Criar subcomissão composta pelos conselheiros Ederson da Silva, Jane Marta, Iara Camacho e Luiz Cortez com trabalhos a serem finalizados em 90 dias;
- 2- Considerar a possível participação da Coordenadora Hainra Asabi após a participação Seminário de Planejamento, Governança e TI - CAU/BR;
- 2 - Previsto 4 reuniões de subcomissão no formato online, nos dias 10/07 (tarde); 01/08 (tarde); 03/09 (tarde) e 01/10 (tarde);
- 3- Escolher a Conselheiro Ederson da Silva como responsável pela subcomissão para elaboração do relatório e apresentação dos trabalhos;
- 4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 SETOR 1	Encaminhamento à SGO	01 dias

- 5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem

convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 03 de julho de 2024

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa				x
Coordenadora Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	x			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	x			
Membro	Éderson da Silva	x			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	x			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	x			
Membro	Jane Marta da Silva	x			
Membro	Luiz Antonio Cortez Ferreira	x			

**Histórico da votação:**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP**

**Data:** 03/07/2024

**Matéria em votação:** Adequação da Resolução nº 238 CAU/BR e Portaria nº 205 CAU/SP em conformidade ao Decreto nº 7.613/2011 e resoluções recentes do TCU.

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (08)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos:** Amanda Rosin de Oliveira

**Assessoria Técnica:** Marília Shiroma



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 05/07/2024, às 14:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **BE8098DE** e informando o identificador **0268297**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.005628/2023-64

0268297v24